
DIÁRIO OFICIAL



*Prefeitura Municipal
de
Rio Real*



ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA Nº 222, DE 03 DE JUNHO DE 2024	
PORTARIA Nº 223, DE 03 DE JUNHO DE 2024	
PORTARIA Nº 224, DE 03 DE JUNHO DE 2024	
PORTARIA Nº 225, DE 03 DE JUNHO DE 2024	
PORTARIA Nº 226, DE 03 DE JUNHO DE 2024	
PORTARIA Nº 227, DE 03 DE JUNHO DE 2024	
PORTARIA Nº 229, DE 03 DE JUNHO DE 2024	
PORTARIA Nº 230, DE 03 DE JUNHO DE 2024	
PORTARIA Nº 231, DE 03 DE JUNHO DE 2024	
PORTARIA Nº 232, DE 03 DE JUNHO DE 2024	
PORTARIA Nº 233, DE 03 DE JUNHO DE 2024	
PORTARIA Nº 234, DE 03 DE JUNHO DE 2024	
PORTARIA Nº 235, DE 03 DE JUNHO DE 2024	



PORTARIA Nº 222, DE 03 DE JUNHO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 222, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Vilma da Silva Lima Campos
Matrícula: 50
Cargo: Professora Nível IV – Pós-Graduação M
Protocolo nº: 719.50.0605.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Período: 2009/2014
Com Início: 20/05/2024 à 17/08/2024

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de maio de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de junho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 223, DE 03 DE JUNHO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 223, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Neide Maria dos Santos
Matrícula: 134
Cargo: Professora Nível IV – Pós-Graduação M
Protocolo nº: 682.134.2904.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Período: 2019/2024
Com Início: 10/06/2024 à 07/09/2024

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de junho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 224, DE 03 DE JUNHO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 224, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Adriana Santana da Paes
Matrícula: 2402
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Protocolo nº: 605.2402.0904.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Período: 2007/2012
Com Início: 03/07/2024 à 30/09/2024

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de junho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 225, DE 03 DE JUNHO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 225, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Jailde Gordinho
Matrícula: 89
Cargo: Professora Nível I M
Protocolo nº: 474.89.1203.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Período: 2019/2024
Com Início: 05/08/2024 à 02/11/2024

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de junho de 2024.

**Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal**

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 226, DE 03 DE JUNHO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 226, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Luzinete da Hora Santos
Matrícula: 294
Cargo: Professora Nível IV – Pós-Graduação M
Protocolo nº: 501.294.2003.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Período: 2019/2024
Com Início: 23/09/2024 à 21/12/2024

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de junho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 227, DE 03 DE JUNHO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 227, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença Prêmio ao (a) servidor
(a) abaixo denominado e dá outras
providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Lei Complementar nº. 11, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Raimunda Maria dos Santos
Matrícula: 113
Cargo: Professora Nível I M
Protocolo nº: 688.113.3004.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
Período: 2019/2024
Com Início: 23/09/2024 à 21/12/2024

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de junho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 229, DE 03 DE JUNHO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 229 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 114, III, “b” da Lei Nº 011/2007, Estatuto do Servidor Público Municipal, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por 08(oito) dias consecutivos, a servidora **RITA DA CRUZ SANTOS**, Professora nível IV – Pós-Graduação L, matrícula 547, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 230, DE 03 DE JUNHO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 230 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 114, III, “b” da Lei Nº 011/2007, Estatuto do Servidor Público Municipal, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por 08(oito) dias consecutivos, a servidora **MISMÁRIA SANTOS DOS ANJOS DA SILVA**, Professora nível IV – Pós-Graduação I, matrícula 2836, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 231, DE 03 DE JUNHO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 231 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 114, III, “b” da Lei Nº 011/2007, Estatuto do Servidor Público Municipal, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por 08(oito) dias consecutivos, a servidora **THAIS MENANDRA SANTOS DOS ANJOS DE MATOS**, Professora nível IV – Pós-Graduação I, matrícula 2419, do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 232, DE 03 DE JUNHO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 232 DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença por Motivo de Falecimento de Pessoa da Família, ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei nº 011, de 19 de janeiro de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, nos termos do Artigo 114, III, "b" da Lei Nº 011/2007, Estatuto do Servidor Público Municipal, **LICENÇA POR MOTIVO DE FALECIMENTO DE PESSOA DA FAMÍLIA**, por 08(oito) dias consecutivos, a servidora **JOCASTA SANTOS LIMA TAVARES**, Professora nível I A, matrícula 14766, do quadro de funcionários temporários desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º - Determinar que o Setor de Pessoal tome as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de junho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 233, DE 03 DE JUNHO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 233, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença para Casamento ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei Complementar nº. 11/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede Licença para Casamento ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários efetivos desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Rangel Alves dos Santos
Matrícula: 2608
Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais
Protocolo nº: 544.2608.0104.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Tempo: 08 (oito) dias

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de junho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 234, DE 03 DE JUNHO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 234, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença para Casamento ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei Complementar nº. 11/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede Licença para Casamento ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários comissionados desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Leilane Clécia dos Santos
Matrícula: 13471
Cargo: Secretária Escolar
Protocolo nº: 476.13471.1203.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
Tempo: 08 (oito) dias

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de junho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320



PORTARIA Nº 235, DE 03 DE JUNHO DE 2024



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO REAL
CNPJ: 15088800/0001-83**

PORTARIA Nº 235, DE 03 DE JUNHO DE 2024.

Concede Licença para Casamento ao (a) servidor (a) abaixo denominado e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO REAL, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com Lei Complementar nº. 11/2007.

RESOLVE:

Art. 1º. – Concede Licença para Casamento ao (a) servidor (a) nos termos abaixo da descrição do quadro de funcionários Comissionados desta Prefeitura Municipal:

Funcionário (a): Sheila de Araújo Pereira
Matrícula: 14422
Cargo: Coordenadora Vigilância Social
Protocolo nº: 562.14422.0204.2024
Lotado (a): Secretaria Municipal de Assistência Social
Tempo: 08 (oito) dias

Art. 2º - Determinar que o Departamento de Recursos Humanos realize as providências necessárias para cumprir a presente Portaria.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Rio Real, 03 de junho de 2024.


Antônio Alves dos Santos
Prefeito Municipal

Rua Rui Barbosa, s/n, Centro, Rio Real, Bahia, CEP: 48.330-000.
semapmrr@gmail.com
Tel: 3426-1320